



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 08 / 92

64
ARQUIVE-SE
Em 12 de 05 de 1992

[Handwritten signature]
PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado de "RUA RÔMULO PE
REIRA BRANDÃO" o trecho compreendido entre os lotes
nº(s) 104, da quadra "D", lotes 33 da Quadra "AL", dos
lotes 60 da quadra "AL" e 273 da quadra "O", do Lotea-
mento Costa Porto, nesta cidade.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata ,
07 de maio de 1992.

[Handwritten signature]
- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.